

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

**ATA DA XIX REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA.**

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco, às 9h30min., no auditório nº 01 do Edifício Sede do IBAMA, em Brasília-DF, foi realizada a XIX Reunião Extraordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Doutor **EDUARDO DE SOUZA MARTINS**, Secretário de Desenvolvimento Integrado do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, na Presidência desta Reunião; Doutor **JADSON DE ARAÚJO PIRES**, Conselheiro Suplente Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES; Doutora **MAUDE NANCY JOSLIN MOTTA**, Conselheira Titular Representante das Entidades Ambientalistas Civis da Região Sul; Doutor **FRANCISCO RODRIGUES SOARES**, Conselheiro Titular Representante das Entidades Ambientalistas Civis da Região Nordeste; Doutora **FERNANDA COLAGROSSI**, Conselheira Titular Representante das Entidades Ambientalistas Civis da Região Sudeste; Doutor **JOSÉ HEDER BENATTI**, Conselheiro Titular Representante das Entidades Ambientalistas Civis da Região Norte; Doutor **CÉSAR VÍTOR DO ESPÍRITO SANTO**, Conselheiro Titular Representante das Entidades Ambientalistas Civis da Região Centro-Oeste; Doutor **WERNER EUGÊNIO ZULAUF**, Conselheiro Titular Representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente - ANAMMA; Doutor **LEOPOLDO GARCIA BRANDÃO**, Conselheiro Suplente Representante da Confederação Nacional do Comércio - CNC; Doutor **JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO**, Conselheiro Suplente Representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI; Doutor **LUIZ SEUFITELI DUTRA**, Conselheiro Suplente Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC; Engenheiro **RUDOLF ROBERT BÜHLER**, Conselheiro Titular Representante do Instituto Brasileiro de Siderurgia-IBS; Doutora **MARIA JOSÉ MAIA DE FARIA**, Conselheira Titular Representante do Governo do Estado do Acre; Doutor **MARCOS FERNANDO CARNEIRO CARNAÚBA**, Conselheiro Titular Representante do Governo do Estado de Alagoas; Doutora **MARY HELENA ALLEGRETTI**, Conselheira Titular Representante do Governo do Estado do Amapá; Doutor **BEN HUR LUTTENBARCK BATALHA** e Doutor **JÚLIO DE OLIVEIRA BAMONDE**, Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, Representantes do Governo do Estado do Amazonas; Doutora **MARIA LÚCIA CARDOSO DE SOUZA**, representando o Governo do Estado da Bahia; Doutor **ANTONIO RENATO LIMA ARAGÃO**, Conselheiro Suplente

33 Representane do Governo do Estado do Ceará; Doutor **FRANCISCO DE ASSIS SABINO**
34 **DANTAS**, Conselheiro Titular Representante do Governo do Distrito Federal; Doutor **MAURO DA**
35 **SILVA RONDON** e Doutor **LUIZ SON**, representantes do Governo do Estado do Espírito Santo;
36 Doutor **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR**, Conselheiro Suplente Representante do Governo
37 do Estado de Goiás; Doutor **LINO ANTONIO RAPOSO MOREIRA**, Conselheiro Titular
38 Representante do Governo do Estado do Maranhão; Doutor **FREDERICO GUILHERME DE**
39 **MOURA MÜLLER**, Conselheiro Titular Representante do Governo do Estado do Mato Grosso;
40 Doutor **MAURÍCIO ANDRÉS RIBEIRO**, Conselheiro Suplente Representante do Governo do
41 Estado de Minas Gerais; Doutora **ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO**, Conselheira Suplente
42 Representante do Governo do Estado do Pará; Doutor **JOSÉ SINFRÔNIO DE OLIVEIRA MARIZ**
43 **FILHO**, Conselheiro Suplente Representante do Governo do Estado da Paraíba; Doutor **JOSÉ**
44 **ANTONIO ANDREGUETTO**, Conselheiro Suplente Representante do Governo do Estado do
45 Paraná; Doutor **LUIZ CARLOS DA COSTA MENEZES**, Conselheiro Suplente Representante do
46 Governo do Estado do Pernambuco; Doutor **ANTONIO DE PÁDUA ALVES PINTO**, Conselheiro
47 Titular Representante do Governo do Estado do Piauí; Economista **SÉRGIO MARGULIS**,
48 Conselheiro Suplente Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro; Doutora **VERENA**
49 **EMA NYGAARD**, Conselheira Titular Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;
50 Doutor **RENATO COSTA MELO**, Conselheiro Titular Representante do Governo do Estado de
51 Rondônia; Doutor **GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO**, Conselheiro Titular Representante do
52 Governo do Estado de Roraima; Doutor **ADEMAR FREDERICO DUWE**, Conselheiro Titular
53 Representante do Governo do Estado de Santa Catarina; Doutor **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**
54 **COSTA**, Conselheiro Suplente Representante do Governo do Estado de São Paulo; Doutor **JOSÉ**
55 **ARAÚJO FILHO**, Conselheiro Titular Representante do Governo do Estado de Sergipe; Arquiteta
56 **JANE HUPE**, Conselheira Suplente Representante do Ministério da Aeronáutica; Doutor **RICARDO**
57 **VILLELA DE SOUZA**, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Agricultura, do
58 Abastecimento e da Reforma Agrária; Doutor **CARLOS FERNANDO DE MOURA DELPHIM**,
59 Conselheiro Titular Representante do Ministério da Cultura; Doutor **CARLOS ALBERTO RIBEIRO**
60 **XAVIER**, Conselheiro Titular Representante do Ministério da Educação e Desporto; Coronel de
61 Artilharia **LESLIE ANTONIO ALCOFORADO** e Tenente-Coronel **ELIESER GIRÃO MONTEIRO**
62 **FILHO**, Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, Representantes do Ministério do Exército;
63 Doutor **HÉLIO CARLOS GEHRKE**, Conselheiro Titular Representante do Ministério da Fazenda;

64 Doutor **EVANDRO SOARES**, Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Indústria, do
65 Comércio e do Turismo; Doutor **BENJAMIM BENZAQUÉN SICSÚ**, Conselheiro Titular
66 Representante do Ministério da Justiça; Capitão de Fragata **ROBERTO COELHO LIMA**,
67 Conselheiro Suplente Representante do Ministério da Marinha; Ministro **ANTONIO AUGUSTO**
68 **DAYRELL DE LIMA**, Conselheiro Titular Representante do Ministério das Relações Exteriores;
69 Doutor **MARCELO AFFONSO MONTEIRO**, Conselheiro Titular Representante do Ministério do
70 Trabalho; Doutora **IEDA MARIA NEIVA RIZZO** e Doutor **SYLVIO ROBERTO P. BARBOSA**,
71 Conselheiros Titular e Suplente, respectivamente, Representantes do Ministério dos Transportes;
72 Doutora **THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO**, Conselheira Suplente Representante da
73 Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; Capitão de Fragata **PAULO**
74 **TEIXEIRA DE CASTRO** e Cartógrafo Sênior **NILTON DE MENEZES**, Conselheiros Titular e
75 Suplente, respectivamente, Representantes do Estado-Maior das Forças Armadas; Doutor **JOÃO**
76 **BATISTA DRUMMOND CÂMARA**, Conselheiro Suplente Representante do IBAMA. Também
77 compareceram à Sessão: Dr. Vítor Carlos Kaniak, da Câmara dos Deputados; Dr. Jackson Müller,
78 da ANAMMA; Dr^a Adriana Ramos, da ISA; Dr^a Sônia Cristina Lopes Machado, do DAC/MAer.
79 Procedida a verificação de *quórum*, o Dr. Eduardo Martins, na Presidência da mesa, declarou aberta
80 a Sessão e introduziu a metodologia a ser adotada durante a reunião para composição das
81 Câmaras Técnicas permanentes e temporárias. Esclareceu, também, os ditames regimentais no
82 que diz respeito à composição das Câmaras. Após algumas sugestões de encaminhamento, o Dr.
83 Eduardo Martins submeteu as propostas de composição das Câmaras Técnicas ao Plenário, que
84 após votação e aprovação ficaram compostas da seguinte forma: Câmaras Técnicas Permanentes:
85 **1)** Assuntos Jurídicos: Ministério da Justiça; Governo do Estado de Alagoas; Governo do Estado de
86 Goiás; Governo do Estado de Santa Catarina; Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-
87 ANAMMA; Entidade Civil Representante da Região Sul; e Entidade Civil Representante da Região
88 Sudeste. **2)** Mineração e Garimpo: Ministério de Minas e Energia; Ministério do Trabalho; Governo
89 do Estado do Mato Grosso, Governo do Estado de Minas Gerais; Governo do Estado do Pará;
90 Entidade Civil Representante da Região Centro-Oeste; e Entidade Civil Representante da Região
91 Norte. **3)** Energia: Ministério de Minas e Energia; Secretaria de Assuntos Estratégicos da
92 Presidência da República; Governo do Estado de Pernambuco; Governo do Estado do Rio Grande
93 do Sul; Governo do Estado de São Paulo; Instituto Brasileiro de Siderurgia; Entidade Civil
94 Representante da Região Norte. **4)** Gerenciamento Costeiro: Ministério da Fazenda; Ministério da

95 Marinha; Governo do Estado do Espírito Santo; Governo do Estado do Maranhão; Governo do
96 Estado de Santa Catarina; Entidade Civil Representante da Região Nordeste; e Entidade Civil
97 Representante da Região Sul. **5) Recursos Hídricos e Saneamento:** Ministério de Minas e Energia;
98 Ministério dos Transportes; Governo do Distrito Federal; Governo do Estado do Piauí; Governo do
99 Estado do Rio de Janeiro; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES; e
100 Entidade Civil Representante da Região Nordeste. **6) Controle Ambiental:** Ministério da Aeronáutica;
101 Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; Governo do Estado da Bahia; Governo do
102 Estado de São Paulo; Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA; Entidade
103 Civil Representante da Região Sudeste; e Confederação Nacional da Indústria. **7) Ecossistemas:**
104 Ministério da Ciência e Tecnologia; Estado-Maior das Forças Armadas; Governo do Estado do Acre;
105 Governo do Estado de Goiás; Governo do Estado de Sergipe; Entidade Civil Representante da
106 Região Sudeste; Entidade Civil Representante da Região Centro-Oeste. **8) Transportes:** Ministério
107 da Aeronáutica; Ministério do Exército; Ministério dos Transportes; Governo do Estado de Minas
108 Gerais; Governo do Estado de São Paulo; Entidade Civil Representante da Região Centro-Oeste; e
109 Instituto Brasileiro de Siderurgia. **9) Uso do Solo:** Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da
110 Reforma Agrária; Ministério da Fazenda; Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da
111 República; Governo do Estado da Paraíba; Governo do Estado do Paraná; Entidade Civil
112 Representante da Região Nordeste; e Entidade Civil Representante da Região Sul. **10) Recursos**
113 **Naturais Renováveis:** Ministério da Agricultura, do Abastecimento da Reforma Agrária; Governo do
114 Estado do Amazonas; Governo do Estado do Ceará; Governo do Estado de Minas Gerais; Governo
115 do Estado do Paraná; Entidade Civil Representante da Região Norte; Confederação Nacional do
116 Comércio. Câmaras Técnicas Temporárias: **1) Amazônia:** Ministério da Aeronáutica; Ministério do
117 Exército; Ministério da Fazenda; Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; Ministério da
118 Justiça; Ministério da Marinha; Ministério de Minas e Energia; Secretaria de Assuntos Estratégicos
119 da Presidência da República; Governo do Estado do Acre; Governo do Estado do Amapá; Governo
120 do Estado do Amazonas; Governo do Estado do Maranhão; Governo do Estado do Pará;
121 Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA; e Entidade Civil Representante da
122 Região Norte. **2) Cerrado e Caatinga:** Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma
123 Agrária; Ministério da Ciência e Tecnologia; Governo do Estado de Alagoas; Governo do Estado da
124 Bahia; Governo do Distrito Federal; Governo do Estado de Goiás; Governo do Estado de Mato
125 Grosso do Sul; Governo do Estado de Minas Gerais; Governo do Estado de Pernambuco; Governo

126 do Estado do Piauí; Governo do Estado de São Paulo; Governo do Estado de Tocantins;
127 Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA; Entidade Civil Representante da
128 Região Centro-Oeste; Entidade Civil Representante da Região Nordeste. **3)** Pantanal: Ministério da
129 Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; Ministério do Exército; Ministério da Fazenda;
130 Ministério da Marinha; Ministério de Minas e Energia; Ministério dos Transportes; Instituto Brasileiro
131 do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA; Governo do Estado do Mato
132 Grosso; Governo do Estado do Mato Grosso do Sul; Associação Nacional de Municípios e Meio
133 Ambiente-ANAMMA; e Entidade Civil Representante da Região Centro-Oeste. **4)** Mata Atlântica:
134 Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; Instituto Brasileiro do
135 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA; Governo do Estado da Bahia;
136 Governo do Estado do Paraná; Governo do Estado do Rio de Janeiro; Governo do Estado de São
137 Paulo; Entidade Civil Representante da Região Sudeste; Entidade Civil Representante da Região
138 Nordeste. **5)** Proteção à Fauna: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da
139 Amazônia Legal-IBAMA; Governo do Estado do Amazonas; Governo do Estado de Goiás; Governo
140 do Estado de Minas Gerais; Governo do Estado da Paraíba; Governo do Estado de Sergipe;
141 Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA; Entidade Civil Representante da
142 Região Centro-Oeste; Entidade Civil Representante da Região Nordeste; e Entidade Civil
143 Representante da Região Sudeste. **6)** Educação Ambiental: Ministério da Agricultura, do
144 Abastecimento e da Reforma Agrária; Ministério da Educação e do Desporto; Ministério da Saúde;
145 Estado-Maior das Forças Armadas; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
146 Renováveis-IBAMA; Governo do Estado da Bahia; Governo do Distrito Federal; Governo do Estado
147 do Espírito Santo; Governo do Estado de Goiás; Governo do Estado da Paraíba; Governo do
148 Estado de Pernambuco; Governo do Estado de Santa Catarina; Governo do Estado de Sergipe;
149 Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA; Entidade Civil Representante da
150 Região Nordeste. **7)** Mercosul: Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
151 Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; Ministério de Minas e Energia; Ministério dos
152 Transportes; Ministério das Relações Exteriores; Governo do Estado do Mato Grosso do Sul;
153 Governo do Estado do Paraná; Governo do Estado do Rio Grande do Sul; Governo do Estado de
154 Santa Catarina; Governo do Estado de São Paulo; Confederação Nacional da Indústria; Entidade
155 Civil Representante da Região Centro-Oeste; Entidade Civil Representante da Região Nordeste;
156 Entidade Civil Representante da Região Sudeste; Entidade Civil Representante da Região Sul. **8)**
157 Assuntos Econômicos: Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; Ministério

158 da Justiça; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Governo do
159 Distrito Federal; Governo do Estado do Espírito Santo; Governo do Estado de Minas Gerais;
160 Governo do Estado do Rio de Janeiro; Governo do Estado do Rio Grande do Sul; Associação
161 Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA; Entidade Civil Representante da Região
162 Nordeste; Entidade Civil Representante da Região Sudeste; Entidade Civil Representante da
163 Região Sul. Após definida a composição das Câmaras Técnicas, o Presidente da mesa encaminhou
164 uma proposta de Moção de aplauso e louvor ao Governador do Estado do Piauí, bem como à
165 Assembléia Legislativa daquele Estado, pela criação da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e
166 dos Recursos Hídricos. No mesmo sentido foram encaminhadas, também, duas propostas de
167 Moções aos Governadores dos Estados de Goiás e Minas Gerais e respectivas Câmaras
168 Legislativas. As propostas foram aprovadas. O Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa solicitou
169 que em reunião próxima futura seja-lhe dada a oportunidade de na qualidade de Presidente do
170 Conselho Nacional da Reserva de Biosfera de Mata Atlântica, apresentar resumidamente os
171 trabalhos de implantação dessa Reserva, seus objetivos e colaboração necessária de todos. Nada
172 mais havendo a ser discutido, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou
173 encerrada a XIX Reunião Extraordinária do CONAMA, da qual foi lavrada a presente síntese de Ata.